



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA ATIVIDADES INDÚSTRIAS**

**João Pessoa, 2023**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB  
CEP: 58.020-540 Tel.: (83) 3218-5606/3218-5588  
CNPJ: 08.329.849.0001-15



### **1. OBJETIVO GERAL**

As instruções técnicas contidas no presente Termo de Referência objetivam estabelecer os procedimentos e demais critérios técnicos a serem adotados na elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA. Este estudo necessitará ser desenvolvido de uma forma para atender as necessidades estabelecidas referentes às diretrizes do termo de referência. As fundamentações teóricas do mesmo deverão considerar os parâmetros da **Resolução CONAMA 01/86** e a **Resolução CONAMA 237/97**.

Contudo, em qualquer fase do licenciamento e, havendo a necessidade, o órgão ambiental poderá solicitar informações adicionais caso seja observado incoerências e/ou mesmo que o estudo não contemple o exigido.

### **2. CONDIÇÕES BÁSICAS DE APRESENTAÇÃO**

O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL — PCA deverá ser apresentado no ato do requerimento do licenciamento ambiental em meio digital (formato PDF), em atendimento a Legislação vigente, contendo seus anexos pertinentes.

### **3. CONTEÚDO BÁSICO DO ESTUDO**

O plano será apresentado pelo requerente, e constituirá o desenvolvimento dos procedimentos, técnicas e tecnologias para diminuição e mitigação dos impactos ambientais negativos, dos fatores de degradação ambiental e dos passivos ambientais.

Com isso, deverão ser considerados todos os setores de produção e serviços, além de outros setores eventualmente existentes, tais como armazenamento de matérias-primas, produtos, resíduos, efluentes, setores administrativos, oficinas de manutenção, cozinha/refeitório, lavanderia, tratamento de água, laboratórios, setores de pesquisa e controle de qualidade, além de possíveis outros setores.

As autenticidades das informações apresentadas no plano são de suma importância para análise prévia às diligências de vistorias, e qualquer incoerência verificada, dificultará e retardará a avaliação para concessão ou não da licença ambiental.

Destaca-se que o órgão ambiental, mediante análise de seu corpo técnico, pode realizar a solicitação de esclarecimentos e eventuais complementações que julgar necessário em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados,



conforme Art. 10º - Inciso IV da Resolução nº 237/97, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Isto posto devem ser apresentadas as seguintes informações básicas:

### 3.1 - INTRODUÇÃO

#### 3.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Deverá conter a razão social, registros e representantes legais, nacionalidade e endereço para correspondência;

#### 3.1.2 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Sobre o empreendimento/ atividade:

- Contexto a localização do empreendimento sob aspectos urbanísticos, ambientais e sócio-culturais, destacando sua importância, pelos mesmos aspectos, para a região que será implantada a atividade;
- Descrição das etapas do processo produtivo da atividade, através de fluxograma ou outra forma sistemática, incluindo a utilização de maquinários, veículos, dentre outros;
- Área do Projeto;
- Justificativa Locacional;
- Alternativas Tecnológicas.

#### 3.1.3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO:

- Apresentar mapa de localização (georeferenciado) do empreendimento, discriminando o limite do terreno da empresa e a área destinada ao empreendimento;
- Diagnóstico geral informando a situação atual no tocante à qualidade ambiental e aos recursos naturais existentes na região em que será instalado o empreendimento, com isso, observando a área de influência direta e indireta ao empreendimento.

#### 3.1.4 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Descrição e interpretação de forma sistematizada dos impactos ambientais benéficos e adversos, nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
- Principais aspectos ambientais a serem observados e controlados pela atividade (Hídrico, Resíduos, Efluentes, Sonoro, Atmosféricos e quaisquer outros que envolvam particularidades do empreendimento em apreço).

#### 3.1.5 MEDIDAS MITIGADORAS E CONTROLE AMBIENTAL



- Apresentar os mecanismos de acompanhamento e controle da evolução dos impactos ambientais, positivos e negativos, ocasionados pelo empreendimento, considerando a fase de operação;
- Apresentar quadro- síntese, relacionando os impactos com as medidas propostas e cronograma de execução, indicando os responsáveis pela implantação das referidas medidas;

### 3.1.6 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Deverá ser indicado os monitoramentos pertinentes, nas diversas atividades do empreendimento, de modo a assegurar o controle dos impactos e das ações para sua mitigação, incluindo quando couber:
  - ✓ Monitoramento dos efluentes líquidos;
  - ✓ Monitoramento das emissões gasosas;
  - ✓ Monitoramento do nível de ruídos;
  - ✓ Monitoramento dos Resíduos Sólidos;
- Correlacionar às ações preventivas e corretivas aos impactos identificados, em caso de incidente.

### 3.1.7 SUPRESSÃO VEGETAL

- Descrever se houve ou haverá supressão de vegetação no empreendimento;

### 3.1.8 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Descrever se houve ou haverá movimentação de solo, demonstrando croqui georeferenciado da área terraplanada;
- Descrever o volume de corte e volume de aterro em m<sup>3</sup>;
- Apresentar local de disposição do excedente de solo (caso se aplique);
- Caso exista a necessidade de área de empréstimo e/ou bota-fora apresentar poligonal georeferenciado de cada uma e anexar anuência dos proprietários das áreas em questões;

## 4.0 ANEXOS

- Anexar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Plano;
- Anexar amplo registro fotográfico com legenda;